

## A QUESTÃO DOS DETERMINANTES DOS SALÁRIOS NAS TEORIAS CLÁSSICA, MARXISTA E NEOCLÁSSICA

Silvia Horst Campos\*

As questões da formação e da evolução dos salários e da estrutura salarial são um tema indubitavelmente relevante da economia política. Constituem-se num objeto de análise que se encontra em uma posição muito particular para explicar a inter-relação dinâmica entre forças econômicas e fatores sócio-institucionais, ensejando discussões que costumam extrapolar o campo puramente econômico, ampliando-se para o social e o político.

Uma revisão da história da teoria dos salários conduz à evidência de que todas as escolas de pensamento econômico possuem sua própria interpretação sobre a natureza das leis de determinação dos salários, sendo que a nenhuma delas parece possível atribuir a formação de um corpo teórico que, isoladamente, desse conta, de uma maneira plenamente satisfatória, do problema.<sup>1</sup> O peso de suas contribuições ao tema é bastante distinto, e as controvérsias surgem devido às diferentes interpretações quanto aos determinantes dos salários e da sua distribuição.

Nesse sentido, observa-se que, historicamente, as questões que preocuparam os economistas e pensadores com relação à teoria dos salários não têm sido sempre as mesmas. Conforme argumenta Dunlop (1957, p.3-4), a teoria dos salários preponderante em um determinado período deve ser interpretada como um produto de vários fatores: a) a teoria econômica dominante na época; b) as instituições fixadoras de salários; c) o debate sobre as questões de política econômica; e d) o estágio de desenvolvimento econômico e seus efeitos sobre a evolução dos salários reais. Ainda

---

\* Economista da FEE.

A autora agradece os comentários e sugestões do Professor Roberto Camps de Moraes à versão preliminar deste artigo. Os eventuais equívocos remanescentes são, obviamente, de exclusiva responsabilidade da autora.

<sup>1</sup> A necessidade de elaborar as teorias de salários freqüentemente com elevados níveis de abstração do mundo real, esboçando apenas "(...) os contornos gerais das características mais óbvias na base de um conhecimento genérico, ou na base de deduções sobre a forma geral que têm as coisas" (Dobb, 1977, p.95), limita a sua aplicação a lugares diferentes ou a períodos posteriores a mudanças de situação e constelação de forças vigentes.

na sua opinião, o adequado entendimento das discussões passadas sobre salários só se viabiliza mediante a reconstituição desses aspectos do contexto de cada época.

Com base nessas considerações, surge então uma primeira forma de efetuar uma revisão bibliográfica retrospectiva das teorias de determinação dos salários, qual seja, a divisão em três grandes períodos: a) o clássico, predominante no século XVIII; b) o neoclássico "tradicional", que se estendeu até o início da década de 30; e c) o período pós-Grande Depressão. Pode-se afirmar que, de um modo geral, essa é a forma de abordagem mais freqüentemente utilizada pelos estudiosos do tema.

Uma outra maneira de encaminhar a questão reveste-se de um caráter mais interpretativo, partindo de "duas vertentes explicativas básicas" (Souza, 1980, p.9-10). A primeira refere-se à teoria convencional dos salários que tem sua essência na escolha individual das pessoas, enfatizando os aspectos de oferta e demanda de mão-de-obra, e cuja expressão mais acabada é a escola neoclássica. A segunda fundamenta-se na análise do papel do sistema econômico na determinação de uma taxa de salários que permita a reprodução da força de trabalho e a acumulação de capital, inserindo-se na tradição da escola clássica.

Outras formas de abordar o problema da determinação dos salários constituem-se, usualmente, em variantes das acima referidas.

No presente artigo, objetiva-se resenhar criticamente uma parte da herança da teoria dos salários, tendendo mais para o primeiro tipo de abordagem. Inicialmente, tratar-se-á da contribuição da escola clássica sobre o assunto, para então se examinar a visão marxista e finalizar com a análise desenvolvida pela escola neoclássica. A questão dos desdobramentos recentes acerca dos determinantes dos salários após a Grande Depressão não será objeto de estudo específico no presente texto.

## A contribuição clássica

O período coberto pelos clássicos estende-se desde a publicação de *A Riqueza das Nações* de Adam Smith, em 1776, até o final do século XIX, sendo Smith, Ricardo, Malthus e Mill os autores mais representativos tanto nas questões relativas aos salários, quanto no que respeita a outros temas de interesse na análise econômica.

Na visão de Dunlop (1957, p.5), a teoria clássica dos salários foi assim desenvolvida:

"O uso da terra segundo a teoria da renda não é um fator no processo de fixação de preços, e o problema da distribuição transforma-se na divisão entre o capital e o trabalho. O montante de capital usado é assumido como proporcional ao montante de trabalho e, em consequência, os preços dos produtos são proporcionais ao montante de trabalho empregado na sua produção. O capital deixa de ser visto como um fator de produção independente. Então todos os tipos e graus de trabalho são reduzidos a múltiplos do 'trabalho normal', de forma que a análise se concentra numa taxa de salários única".

Essa taxa determinada em situação de concorrência dependia da oferta e da demanda de trabalho e do preço das mercadorias nas quais os salários eram gastos de forma a garantir a reprodução dos trabalhadores. Tratava-se, pois, de uma taxa real definida como um dado, determinada exogenamente ao sistema econômico, independentemente das variações no valor do dinheiro, uma vez que se supunha invariável o valor da moeda. O excedente (lucro) era obtido como resíduo após o estabelecimento de um mínimo para os salários.

Dois idéias principais dominaram o pensamento da escola clássica no que se refere aos salários: o princípio malthusiano da população acompanhado do conceito de salário natural sobre o qual se assenta a teoria do salário de subsistência, e a tese do fundo salarial, que originou a teoria do fundo de salários.

A teoria do salário de subsistência, cuja emergência pode ser melhor entendida através da observação das condições da estrutura econômica da época, basicamente dos fenômenos demográficos e do padrão de vida dos trabalhadores, preconizava, em síntese, que o trabalho era uma mercadoria como as outras, e que seu preço, o salário, dependia da subsistência do trabalhador. Segundo Smith, no Capítulo VIII de sua obra **A Riqueza das Nações**:

"O homem sempre precisa viver de seu trabalho, e seu salário deve ser suficiente, no mínimo, para a sua manutenção. Esses salários devem até constituir-se em algo mais, na maioria das vezes; de outra forma seria impossível para ele sustentar uma família e os trabalhadores não poderiam ir além da primeira geração" (Smith, 1983, p.93-4).

Smith também admitia a existência de circunstâncias que, ao proporcionarem vantagens aos trabalhadores, possibilitavam o aumento dos seus salários acima da taxa normal (aquela que se coaduna com o mínimo humanitário), circunstâncias estas caracterizadas por uma demanda crescente de mão-de-obra decorrente do aumento da renda e do capital de um país. Em outras palavras, a elevação dos salários dependia do incremento da riqueza nacional e não da extensão da mesma.

Smith fez uso do recurso de comparações entre países para fundamentar sua argumentação. Comparando os Estados Unidos com a Inglaterra, por exemplo, ele observou que os salários eram mais elevados no primeiro, de modo a permitir, inclusive, uma taxa de crescimento populacional mais elevada:

"O preço dos mantimentos é muito mais baixo nos Estados Unidos do que na Inglaterra. (...) Embora a América do Norte não seja ainda tão rica como a Inglaterra, é muito mais progressista (...). Na Grã-Bretanha, (...), supõe-se que a população necessita de no mínimo quinhentos anos para duplicar. Na América do Norte verifica-se que duplica em 20 ou 25 anos" (Smith, 1983, p.95).

Entretanto, embora os elementos fundamentais da teoria do salário de subsistência já se encontrassem na obra de Smith, o seu desenvolvimento está associado a outros teóricos da escola clássica, conforme se verá a seguir.

Desenvolvida e aprimorada por David Ricardo em seu livro **Princípios de Economia Política e Tributação** e também por Thomas Malthus em suas obras **Princípios de Economia Política** e **Ensaio sobre a População**, ela é entendida como uma teoria de oferta, pois defendia que, no longo prazo, os salários eram determinados, essencial-

mente, pela oferta de mão-de-obra, a qual era tida, por sua vez, na linguagem de economistas posteriores, como infinitamente elástica ao nível do salário de subsistência.<sup>2</sup> A influência da demanda sobre o comportamento dos salários, a qual se fazia sentir por meio do ritmo e pela forma da acumulação de capital, era tida como secundária. As suas credibilidade e validade baseavam-se na lei malthusiana da população, amplamente aceita pela comunidade intelectual no princípio do século XIX.

Sendo a mão-de-obra um bem cujo preço era determinado como qualquer outro, ela possuía um preço natural, de caráter biológico-histórico, determinado no longo prazo, e um de mercado, efetivamente praticado no curto prazo e dado pelas condições de mercado:

Nos termos de Ricardo, o salário de subsistência é sinônimo do preço natural do trabalho, sendo conceituado como

"(...) aquele necessário para permitir que os trabalhadores, em geral, subsistam e perpetuem sua descendência, sem aumento ou diminuição. (...) depende do preço dos alimentos, dos gêneros de primeira necessidade e das comodidades exigidas para sustentar o trabalhador e sua família. Com um aumento no preço dos alimentos e dos gêneros de primeira necessidade, o preço natural do trabalho aumentará. Com uma queda no preço daqueles bens, cairá o preço natural do trabalho" (Ricardo, 1982, p.81).

Dessa citação, acrescida da concepção de que o trabalho é equiparado a uma mercadoria reprodutível, possuindo também um preço de mercado (preço realmente pago como resultado da interação natural das proporções entre a oferta e a demanda), depreende-se uma vinculação direta entre o preço dos alimentos e o preço do trabalho (ambos mercadorias reprodutíveis). E, dado que, na concepção ricardiana, o valor dos bens e comodidades que garantiam o sustento do trabalhador era regulado, a longo prazo, pela quantidade de trabalho necessária à sua produção, pelo menos, indiretamente, o salário natural era determinado pela quantidade de trabalho empregado.

A primeira questão que se colocava, então, era concernente à existência de mecanismos capazes de assegurar a igualdade entre o salário e o custo do trabalho, de forma a reconduzir aquele ao seu nível de subsistência e reprodução, ou seja, assegurar a igualdade entre o preço natural e o preço de mercado do trabalho no longo prazo.

Como se sabe, o mecanismo de ajuste aceito por Ricardo assenta na lei malthusiana da população,<sup>3</sup> a qual enfatiza a associação positiva entre população e meios de subsistência ou entre as taxas de salários reais e a taxa de crescimento demográfico. Ou seja, em condições competitivas: a) se o salário de mercado excedesse o natural, haveria

<sup>2</sup> A suposição da elasticidade perfeita da oferta de mão-de-obra implicava a desnecessidade de análise detalhada da demanda. Dado o ajuste da oferta ao nível da subsistência, estava claro que as alterações na demanda não teriam influência permanente sobre o nível de salários.

<sup>3</sup> Malthus enfatiza em sua análise "(...) que a população tenderia a crescer numa proporção maior que os meios de subsistência, na ausência de forças que conduzissem a um equilíbrio entre essas duas variáveis. É na análise dessas forças que emerge a relação entre população e meios de subsistência, que constitui um dos elementos da teoria do salário de subsistência" (Macedo, 1982, p.48).

um incremento na população, com a conseqüente redução da taxa de salário ao nível de subsistência em virtude da elevação da oferta de mão-de-obra; b) no caso contrário, de salário de mercado inferior ao de subsistência, ocorreria uma inversão na seqüência dos eventos; e c) quando os salários se encontrassem exatamente ao nível natural, a população achar-se-ia estacionária, e a mão-de-obra seria substituída apenas de uma geração para outra. Ficava, pois, caracterizada uma situação em que salários e população atuavam como forças equilibrantes. Nas palavras de Dobb (1977, p.98):

"Era um caso de equilíbrio mecânico: como o pêndulo de um relógio, qualquer afastamento da posição 'normal' poria em ação forças que o trariam de volta à posição 'normal'. As coisas poderiam levar algum tempo para reassumir o equilíbrio — o 'preço de mercado' flutuaria por algum tempo em torno do 'preço normal' — mas, volvido um lapso suficiente, o equilíbrio se restauraria".

Esse retorno forçoso ao chamado mínimo fisicamente indispensável para a subsistência do trabalhador e sua família foi posteriormente popularizado por Ferdinand Lassalle como a "lei de ferro ou de bronze dos salários".

Porém os mecanismos automáticos que, no sistema ricardiano, controlam o desenvolvimento da economia e a evolução salarial também podiam operar do lado da demanda; esta, por sua vez, determinada pelo ritmo e pela forma de acumulação de capital. Nesse sentido, se uma ascensão de salários conduzisse a uma redução dos lucros, a conseqüente redução na taxa de acumulação diminuiria a pressão no mercado de trabalho, de modo a conter, portanto, a elevação dos salários.

O exposto acima conduz a uma segunda questão no que se refere à teoria em estudo, qual seja, o nível em que o salário de subsistência estimado em alimentos e gêneros de primeira necessidade era fixado. Ricardo reconhecia que esse nível não podia ser considerado rígido, admitindo que o custo da reprodução da mão-de-obra não poderia ser medido apenas em termos biológicos.

A flexibilidade do nível do salário natural por ele aceita, especialmente no referente à possibilidade de sua elevação no longo prazo, possui um caráter histórico, refletindo, de certa forma, a influência da crescente urbanização que ocorreu paralelamente à industrialização na Inglaterra e que acabou alterando padrões culturais e impondo novas necessidades. De fato, com o progresso da sociedade e o conseqüente aumento da população, a crescente necessidade de prover uma quantidade de trabalho forçaria esse aumento, pois, caso contrário, a reprodução da mercadoria trabalho ficaria comprometida. Conforme Ricardo:

"(...) na medida em que a sociedade progride e que aumenta o seu capital, os salários de mercado do trabalho subirão, mas a permanência dessa elevação dependerá de que o preço natural do trabalho também aumente. E isso dependerá de uma elevação do preço natural dos bens de primeira necessidade em que se gastam os salários. Não se deve entender que o preço natural do trabalho (...) seja absolutamente fixo e constante. Varia num mesmo país, em épocas distintas, e difere substancialmente em países diferentes, dependendo essencialmente dos hábitos e costumes dos povos. (...) muitas comodidades desfrutadas hoje numa modesta moradia inglesa

seriam consideradas como luxo num período anterior de nossa história" (Ricardo, 1982, p.83).

Em síntese, Ricardo identifica duas causas — independentemente das variações no valor do dinheiro — que afetam os salários efetivamente: a) a oferta e a demanda de trabalho; e b) o preço das mercadorias nas quais se gastam os salários. Com relação à primeira delas, ele argumenta que a oferta de mão-de-obra depende da taxa de crescimento demográfico, porém a demanda é regulada pelo ritmo da acumulação de capital. A segunda refere-se principalmente ao comportamento do salário natural de caráter biológico-histórico. É importante salientar que, subjacente a ambas as causas apontadas, encontra-se uma preocupação central de Ricardo, qual seja, as características e o ritmo da acumulação de capital, diferentes nas diversas fases da sociedade, sempre dependendo da capacidade produtiva do trabalho. Fica evidenciado, então, o caráter histórico da teoria do salário em Ricardo, sendo os determinantes função dessa historicidade.

Essas são, em linhas gerais, as principais idéias que caracterizam a teoria do salário de subsistência. Embora seja relevante observar o momento histórico em que ela foi desenvolvida, algumas críticas contundentes podem ser-lhe efetuadas.

A primeira delas diz respeito à indefinição do período de análise. Sendo uma teoria essencialmente de longo prazo, a análise que comporta só pode ser feita durante o tempo de vida de uma geração inteira, apresentando lacunas significativas na explicação da evolução dos salários de ano para ano ou de região para região. Assim, o aspecto concreto da fixação de salários a partir de uma base institucional, como o processo de barganha e luta entre empregados e empregadores pela determinação dos salários, foi considerado irrelevante.

Outra crítica refere-se à grande flexibilidade do uso do conceito de salário de subsistência, dado que este poderia ser alterado pelas modificações nos hábitos e costumes da população. Tal flexibilidade acarreta, segundo Macedo (1982), o risco de um raciocínio tautológico: frente à dificuldade de precisar essas alterações nos hábitos e costumes, a própria variação dos salários era tomada como evidência dessas alterações. "Em outras palavras, a variação dos salários era utilizada para 'explicar' a variação dos salários" (Macedo, 1982, p.51). Segundo Rothschild (1957, p.8), por sua vez, tal flexibilidade significava a falha da teoria da subsistência para dar uma explicação inequívoca da determinação do salário. Já Dobb (1977, p.99) conclui que essa teoria só podia ser aplicada a um período de tempo limitado, durante o qual os hábitos e costumes pudessem ser considerados constantes, sendo impossível fundamentar previsões a longo prazo.

Uma terceira crítica diz respeito à operação do mecanismo demográfico que, teoricamente, garantia a estabilidade do salário de subsistência no longo prazo. A objeção baseia-se na lentidão desse mecanismo, visto que o crescimento da oferta de mão-de-obra só provoca queda de salários mediante a hipótese de estagnação, a longo prazo, da procura pela mesma, a qual é contradita pelos fenômenos da revolução industrial, da industrialização e do crescimento econômico, que certamente alteraram a configuração do mercado.

Um último comentário deve ser feito em relação à teoria do salário de subsistência. Como já pôde ser constatado, trata-se de uma teoria de determinação apenas do

salário-base, desprezando o efeito de fatores que pudessem determinar a estrutura salarial (questão dos diferenciais de salários), a qual, por motivos de ordem metodológica, é tida como rígida ao longo do tempo.

À teoria do salário de subsistência seguiu a teoria do fundo de salários, que pode ser entendida mais como um esforço de complementação da primeira do que propriamente uma crítica a ela. As idéias subjacentes a essa teoria estavam incorporadas ao debate da época, o qual destacava o papel das forças que determinavam o salário de mercado, quais sejam, as condições de oferta e de demanda.

Em essência, a teoria do fundo de salários resume-se em que esses, num certo momento, são determinados pela relação entre o montante dos capitais acumulados pelos capitalistas para conduzir o processo de produção e o tamanho da população trabalhadora.<sup>4</sup> Nos termos da teoria, esse capital constituía um fundo a partir do qual os salários eram pagos, e, dado esse fundo, os salários dependeriam do volume do mesmo relativamente à mão-de-obra empregada. No longo prazo, os salários seriam regulados pela evolução dessa população trabalhadora, bem como pelo ritmo da acumulação do capital.

O que é importante nessa teoria é o entendimento de que a produção corrente exigia um produto final de um período anterior e que o sustento dos trabalhadores era efetuado com esse produto final ou capital acumulado anteriormente. Ou seja, os salários eram pagos a partir do capital considerado como adiantamento de salários, sendo estes, portanto, condicionados ao capital.

J. Stuart Mill, a cujo nome foi particularmente associada a teoria em estudo, embora suas raízes já possam ser encontradas na obra de Adam Smith e nos próprios desenvolvimentos teóricos ricardianos, sintetiza assim o seu pensamento no seu livro **Princípios de Economia Política**:

"Os salários dependem sobretudo da procura e da oferta de mão-de-obra, ou então, como se diz com freqüência, da proporção existente entre a população e o capital. Por população entende-se aqui somente o número de trabalhadores, ou melhor, aqueles que trabalham como assalariados; e por capital, somente o capital circulante, e nem sequer este em sua totalidade, se não apenas a parte gasta no pagamento direto da mão-de-obra. (...). Os salários, sob o domínio da concorrência, não podem aumentar a não ser em razão de um aumento do conjunto de fundos empregados para contratar trabalhadores ou em razão da diminuição do número daqueles que competem por emprego; não podem baixar a não ser porque diminuem os fundos destinados ao pagamento da mão-de-obra ou porque aumenta o número de trabalhadores a serem pagos" (Mill, 1982, p.287).

Em síntese, era a demanda de mão-de-obra regulada pelo ritmo de acumulação de capital que, em última instância, determinava a taxa de salários. Acreditava-se que esta

<sup>4</sup> Como bem coloca Vieira (1984, p.28): "Na sua expressão popular, a 'teoria' resumir-se-ia numa pura questão de aritmética simples, qual seja, a de determinar o resultado da relação entre estes dois fatores".

última variava em razão direta à quantidade de capital e inversamente ao número de trabalhadores. A lei malthusiana da população continuava, pois, presente na teoria do fundo de salários, ainda que de modo menos dogmático: admitia-se que a taxa de salários se determinaria segundo uma proporção variável entre capital e população e não mais num só nível de equilíbrio definido pelo custo de produção da força de trabalho.

Um dos efeitos dessa forma de entendimento da determinação da taxa de salários era a limitação da eficácia de qualquer ação sindical para alterar o nível global de salários.<sup>5</sup> Entendia-se que qualquer aumento de salários que tivesse como conseqüência a diminuição no ritmo da acumulação de capital estava destinado a baixar os salários ao reduzir o fundo. Paralelamente, ao nível dos salários individuais, acreditava-se que um aumento salarial obtido por um grupo de trabalhadores acarretaria a diminuição do fundo disponível (e, portanto, do nível salarial) para os demais trabalhadores. A idéia subjacente a esse entendimento era de que a ação sindical dificultava a acumulação de capitais, vindo em prejuízo do trabalhador. A única esperança de melhora para a classe trabalhadora residia, como escreve Dobb (1977, p.104), "(...) em limitar o tamanho das próprias famílias e concorrer para aumentar a prosperidade dos patrões".<sup>6</sup>

Tal como a teoria do salário de subsistência, também a do fundo de salários foi alvo de várias críticas.

Uma questão que se colocava era a de ver os bens disponíveis para consumo como acumulação fixa e realizada no passado em lugar de vê-los como uma função também da produção corrente, a qual, em grande parte, depende de como o trabalho produtivo é utilizado (Rothschild, 1957, p.14). A maior discussão, no entanto, concentrou-se na delimitação do fundo de salários, ou seja, a existência, ou não, de um limite à sua magnitude. Macedo (1982, p.40-2) coloca muito bem os contornos dessa discussão<sup>7</sup>, terminando com uma avaliação recente de Pigou segundo a qual o grande problema da teoria era a sua premissa de bens de salários representados predominantemente por alimentos disponíveis em colheitas anuais, ao passo que um grande número de bens tem sua produção contínua ao longo do tempo, não se podendo imaginar nenhum fundo de salários, predeterminado ou não.

Em resumo, o que foi visto até agora se constitui na essência do pensamento econômico clássico da determinação dos salários. As duas teorias estudadas de certa forma complementam-se, combinando-se numa visão relativamente consistente sobre

<sup>5</sup> Ressalte-se que, embora essa seja a primeira referência aos prováveis efeitos do poder de barganha das organizações de trabalhadores e de empregadores sobre os salários nesta revisão da teoria clássica, os demais autores não desconheciam a sua existência: as primeiras idéias a respeito encontram-se já na obra de Adam Smith, e Ricardo apenas não incorporou a questão em sua análise por motivos metodológicos.

<sup>6</sup> Essa concepção foi severamente criticada por Marx em diversas passagens de suas obras. O próprio J. S. Mill, em formulações posteriores, retrata-se no que se refere aos efeitos dessa doutrina sobre o futuro da classe trabalhadora (Vieira, 1984, p.29).

<sup>7</sup> A principal crítica a esse aspecto da teoria do fundo de salários foi feita por W.T. Thornton, no livro *On Labour*, levando Mill, o principal propagador dessa teoria, a rever sua posição sobre a determinação do referido fundo, incorporando a idéia de que este não pode ser determinado "a priori".



o tema.<sup>8</sup> A teoria do salário de subsistência ocupa-se, basicamente, do salário "natural" em sua tendência de longo prazo. A teoria do fundo de salários, por sua vez, volta-se para o comportamento do preço de mercado de trabalho no curto prazo. Ambas, no entanto, discutem os salários (natural e de mercado) em termos relativos — o valor absoluto podia ser inferido, em termos reais, a partir do nível do salário-base —, desprezando o fato de que, na realidade, os salários são expressos em unidades monetárias. De fato, na análise dos clássicos,

"(...) o salário nominal é visto simplesmente como uma dimensão monetária do salário real e determinado da mesma maneira que os preços dos bens e serviços em geral são determinados dentro da teoria quantitativa da moeda" (Macedo, 1982, p.255).

Em outras palavras, acreditava-se que as variações dos salários monetários acompanhariam as alterações na oferta de moeda, sem modificar os salários reais.

Um último aspecto a ser focado na análise dos determinantes dos salários, na visão clássica, diz respeito à estrutura salarial. Embora o exame dessa questão não tenha sido uma constante no pensamento econômico clássico, é oportuno lembrar a análise dos diferenciais de salários entre ocupações realizada por Adam Smith (1983, p.117-25), aceita por Ricardo e outros clássicos, e que é, certamente, um dos pontos mais conhecidos de sua obra.

De acordo com o autor, os diferenciais estariam relacionados às vantagens e desvantagens de cada ocupação, do ponto de vista do trabalhador, estando a ênfase dos fatores determinantes dos mesmos concentrada naqueles associados à oferta de mão-de-obra.<sup>9</sup>

## Marx e os salários

Nas suas primeiras interpretações acerca da determinação do nível de salários e do estudo das flutuações do mesmo no longo prazo, Marx foi vivamente influenciado pelas concepções clássicas, segundo as quais o salário é determinado a partir das condições de oferta e demanda presentes no mercado de trabalho.<sup>10</sup>

<sup>8</sup> Macedo (1982, p.52) chama atenção para o fato de que nem todos os autores procuram mostrar a visão clássica da determinação dos salários de forma integrada, tal como a efetuada por Samuelson e Rothschild, e que ele, Macedo, também adota.

<sup>9</sup> De acordo com Smith, os salários variam em função de cinco fatores, a saber: a) condições de trabalho de cada ocupação; b) grau de dificuldade e custo do aprendizado da ocupação; c) estabilidade da relação de emprego; d) grau de confiança assumida pelo empregado; e e) probabilidade ou improbabilidade de sucesso na ocupação.

<sup>10</sup> A medida do grau de influência das concepções clássicas no pensamento de Marx sobre a determinação dos salários não é consensual, seja no que se refere a quais teóricos clássicos teriam exercido essa influência, seja no que diz respeito ao efetivo avanço da análise marxista sobre as idéias anteriormente desenvolvidas. Para Rowthorn (1977) e Mandel (1968), por exemplo, Marx fundamentou-se especificamente em Ricardo, havendo avançado relativamente pouco na questão do valor da força de trabalho. Autores brasileiros, como Macedo (1982), Vieira (1984) e Souza (1980), discordam dessa interpretação.

A obra **Trabalho Assalariado e Capital** (Marx, 1983), que reúne uma série de conferências realizadas pelo autor em 1847, contém uma primeira explanação mais aprofundada sobre o assunto. O preço do trabalho (salário)<sup>11</sup> era determinado essencialmente da mesma forma que o preço de qualquer mercadoria, ou seja, através da concorrência entre os compradores e vendedores, em todas as suas formas. Entretanto Marx acreditava, também, que apenas as relações entre a oferta e a demanda não esgotavam a questão. Elas explicavam as flutuações temporais no preço das mercadorias, mas não a proporção em que as mercadorias efetivamente se trocavam entre si, o que é determinado pelo custo de produção.

Assim, internamente às flutuações resultantes da concorrência no mercado de trabalho, Marx concluía que "(...) o preço do trabalho será determinado pelo custo de produção, pelo tempo de trabalho que é necessário para produzir essa mercadoria que é a força de trabalho" (Marx, 1983, p.24). Ou seja, o custo de produção era composto pelo preço dos meios de subsistência necessários para manter o trabalhador e garantir a sua reprodução, e o salário assim determinado correspondia ao mínimo concebido como uma noção essencialmente fisiológica.<sup>12</sup>

Embora admitindo flutuações em torno desse mínimo vital, conforme os períodos de prosperidade ou adversidade econômica, Marx acreditava, nessa época, que o salário era mantido nesse nível mínimo como consequência do excesso de mão-de-obra produzido pela acumulação de capital. O desemprego decorrente da progressiva substituição de trabalhadores por máquinas (trabalho vivo por trabalho morto), o rompimento de barreiras entre um tipo de trabalho e outro, bem como a própria concorrência entre os operários pela parcela que lhes cabe do capital produtivo em seu conjunto, tenderiam a fazer baixar esse nível mínimo no longo prazo (tendência à pauperização absoluta). Formulava-se, assim, uma lei geral de diminuição dos salários a longo prazo, posteriormente corrigida por Marx, principalmente no que se refere à sua indefinição quanto ao mecanismo que impediria os salários de caírem abaixo do seu nível natural ou de subsistência.

Uma década mais tarde, Marx já possuía uma visão mais completa e amadurecida dos salários. Na opinião de Rowthorn (1977, p.182-83), autor de uma das principais resenhas do pensamento marxista sobre o tema, os seus últimos escritos trazem mudanças significativas, embora nem sempre muito claras, no que se refere ao comportamento salarial a longo prazo. De um modo geral, entretanto, a sua análise é ampliada em três direções pelo menos: a) aprofundamento da interdependência de salários e oferta de trabalho; b) ampliação do debate da relação entre salário e acumulação; e c) exame mais criterioso dos sindicatos e monopólios.

Na sua obra **Contribuição à Crítica de Economia Política**, escrita nos anos 1857-58, mas principalmente nas que a seguiram, tais como **Salário, Preço e Lucro** e,

<sup>11</sup> Note-se que, naquela época, Marx ainda não diferenciava trabalho de capacidade ou força de trabalho, distinção esta que ficará nítida na obra **Salário, Preço e Lucro**, escrita em 1865.

<sup>12</sup> A revisão dessa concepção ocorreu, provavelmente, segundo Mandel (1968, p.148), durante o estudo de Marx sobre as flutuações cíclicas e a atividade sindical na Grã-Bretanha, no período 1850-60.

principalmente, **O Capital**, Marx distanciou-se de alguns pressupostos básicos da escola clássica. Ampliou seu conceito de preço do trabalho, com base na formulação de sua teoria geral do valor, passando a fazer distinção entre trabalho e força de trabalho<sup>13</sup>, o que lhe permitiu desobstruir o raciocínio circular em que a Economia Política Clássica havia incorrido (Vieira, 1984, p.19). Foi também com base nessa distinção que ele construiu a sua teoria da mais-valia.

Em verdade, no regime capitalista, o trabalhador vende a sua força de trabalho — e não o trabalho — ao proprietário dos meios de produção, recebendo em troca uma remuneração, o salário, que lhe possibilita a aquisição do conjunto de bens suficiente para o restabelecimento diário de suas aptidões físicas e intelectuais e, ainda, o sustento de sua família, que inclui uma fração da futura geração de operários. O trabalho assalariado é, pois, concebido por Marx como uma relação social, sendo fundamental no funcionamento do modo de produção capitalista. Assim sendo, o valor da força de trabalho era determinado, como no caso de qualquer outra mercadoria, pelo tempo de trabalho socialmente necessário para a sua produção. Com a introdução desse conceito, Marx sugere uma distinção entre trabalho simples e trabalho qualificado, em função do tempo despendido com a aquisição de qualificações ou de treinamento.<sup>14</sup> Entretanto o empregador não se limita a fazer com que o operário trabalhe o tempo indispensável para criar um valor correspondente aos meios de subsistência. Ele usa a força de trabalho por um tempo mais longo, originando-se, daí, um trabalho excedente que não é remunerado e que dá origem à mais-valia, de onde provém o aluguel, o juro e o lucro.

Após enfatizar a determinação do valor da força de trabalho por um elemento puramente físico ou biológico, mais ou menos estável, expresso em termos demográficos, Marx acrescenta um segundo elemento variável, de caráter histórico-moral, representado pelo "(...) **padrão de vida tradicional em cada país**. Não se trata somente da vida física, mas também da sofisticação de certas necessidades que emanam das condições em que vivem e se criam os homens" (Marx, 1982, p.182).

<sup>13</sup> Dentro do esquema marxista, o termo trabalho aplica-se ao resultado da força de trabalho quando empregada produtivamente pelo empresário. A quantidade de trabalho realizada pelo indivíduo tem um valor que supera a remuneração que o trabalhador recebe, e essa parte do trabalho diário de um trabalhador que não é paga constitui a mais-valia. Fica claro, pois, que, para Marx (1982, p.154), "(...) a **retribuição** do trabalho e a **quantidade** de trabalho são coisas perfeitamente distintas". E mais: "A determinação dos valores das mercadorias pelas **quantidades relativas de trabalho nelas plasmado** difere, como se vê, radicalmente, do método tautológico da determinação dos valores das mercadorias pelo valor do trabalho, ou seja, pelos **salários**" (Marx, 1982, p.155). Observe-se, contudo, que a visão mais moderna abandona a teoria do valor-trabalho baseada no trabalho incorporado. A interpretação marxista atual refere-se ao trabalho comandado, não diferindo, dessa forma, do método tautológico da determinação do valor das mercadorias pelo trabalho.

<sup>14</sup> Essa distinção pode ser associada a uma explicação de diferenciais de salários entre ocupações. No entanto, conforme as observações efetuadas por Macedo (1982, p.74): "(...) apesar de serem as qualificações dos trabalhadores empregados remuneradas por maiores salários, nada garante [na análise marxista] que serão gerados empregos de forma a absorver os trabalhadores qualificados, nem que essas qualificações se tornarão indispensáveis no processo produtivo. Ao contrário, a divisão do trabalho e a simplificação do processo produtivo, que se encontram subjacentes ao aumento de produtividade associado à mudança da composição do capital, trazem consigo uma degradação dos requisitos da mão-de-obra em termos de

Tais considerações evidenciam que o valor da força de trabalho não é uma grandeza fixa, variando em diferentes países e em épocas históricas distintas num mesmo país, em função de mudanças no ambiente social. Observa-se, pois, que a concepção de Marx supera a ênfase dada por Ricardo ao caráter histórico do custo de reprodução da força de trabalho.

Em resumo, estão presentes dois fatores na determinação do valor da força de trabalho. De um lado, ele está vinculado à quantidade de trabalho — o tempo de trabalho socialmente necessário à sua reprodução —, ou seja, à "(...) produtividade do trabalho nas atividades que, direta ou indiretamente, contribuem para o fornecimento dos meios de consumo que garantem a reprodução da classe trabalhadora". De outro lado, esse valor está vinculado às chamadas "necessidades imprescindíveis", que, por sua vez, são a expressão de um passado histórico (Vieira, 1984, p.24).

Como todas as demais mercadorias, a força de trabalho também possui dois preços: o seu valor (expressão do tempo de trabalho socialmente necessário) e o seu preço ou salário de mercado (expressão das contingências de mercado). A questão que se segue, então, diz respeito ao mecanismo de ajustamento que conduz os salários de mercado ao valor da força de trabalho, o que é uma questão associada ao processo de acumulação de capital: os salários são influenciados pelas variações do capital via seu efeito sobre a demanda de mão-de-obra.

Esse assunto é amplamente discutido por Marx no Capítulo XXIII de **O Capital**, onde ele examina a lei geral da acumulação capitalista. Subjacente à discussão, está a idéia de que a sorte da classe trabalhadora precisa ser examinada a partir da "composição do capital e as modificações que experimenta no curso do processo de acumulação" (Marx, 1984, p.187).

O entendimento do capital total como decomposto em constante (o valor dos meios de produção) e variável (massa de salários) é fundamental para a compreensão dos efeitos da acumulação de capital sobre o valor da força de trabalho e sobre a evolução dos salários, dado que a demanda de mão-de-obra é determinada pelo capital variável e não pelo capital total.

No caso de uma composição constante do capital, fica estabelecida uma proporcionalidade entre o ritmo de crescimento do capital e o "fundo de subsistência dos trabalhadores", o que se traduz em demanda de trabalho. Dependendo do ritmo da acumulação, pode-se chegar a uma situação em que as necessidades de acumulação do capital, expressas em demanda de mão-de-obra, cresçam mais rapidamente que a oferta de trabalhadores, de forma a ocasionar uma elevação dos salários. A conseqüente redução da mais-valia, entretanto, deverá provocar uma queda no ritmo da acumulação, "(...) até o ponto em que a desproporção entre capital e força de trabalho explorável se elimina" (Marx, apud Vieira, 1984, p.28). A pergunta que se coloca é se os salários (taxa) voltariam ao seu nível de origem através desse mecanismo. As indicações de Marx a esse respeito não são conclusivas, pois:

"O preço do trabalho cai novamente para um nível correspondente às necessidades de valorização do capital, quer esse nível esteja abaixo, acima ou igual ao que antes de surgir o crescimento adicional de salário era considerado como normal" (Marx, 1984, p.192).

Contudo Marx tinha bem presente que, ao longo do processo de acumulação de capital, ocorria uma mudança na composição orgânica do capital, "(...) deixando de existir uma perfeita correspondência entre a acumulação e a demanda de trabalho" (Vieira, 1984, p.29). A tendência à elevação da composição orgânica do capital defendida por Marx, baseada no prognóstico de contínuo crescimento da produtividade do trabalho entendido como inerente à expansão da produção no capitalismo, acarreta importantes implicações para o comportamento da demanda de mão-de-obra, a qual é determinada pelo capital variável: "(...) essa demanda cai progressivamente com o crescimento do capital como um todo, em lugar de aumentar na mesma proporção que ele (...)" (Marx, apud Macedo, 1982, p.67).

A idéia subjacente a esse raciocínio diz respeito à previsão de aumento da relação capital/produto com o desenvolvimento do capitalismo e o progresso tecnológico efetuado por Marx e que Steindl (1983) desenvolve objetivamente no Capítulo XIV de sua obra **Maturidade e Estagnação no Capitalismo Americano**.

O ponto de partida da análise de Steindl são os efeitos da produtividade crescente sobre os salários reais previstos por Marx e que conduzem, em última análise, a uma teoria sobre a determinação destes últimos. Embora admitindo que o aumento da produtividade decorrente do desenvolvimento capitalista levasse automaticamente a um declínio da participação relativa do trabalho no produto, Marx não eliminou a possibilidade de aumentos absolutos nos níveis dos salários reais, salientando, entretanto, que "(...) jamais aumentam proporcionalmente ao aumento da produtividade do trabalho" (Marx, apud Steindl, 1983, p.246).

Em verdade, o possível aumento dos salários reais encontra-se condicionado às necessidades da reprodução e da ampliação do capital pelos capitalistas. Efetivamente, a teoria sobre a determinação dos salários reais de Marx "(...) baseia-se na suposição implícita de uma taxa de acumulação a longo prazo de alguma forma estabelecida" (Steindl, 1983, p.248). O mecanismo de ajustamento do nível de salário real à taxa tendencial de acumulação, por sua vez, considera os movimentos de curto prazo de ambas as variáveis nem sempre condizentes com os de longo prazo. Como bem coloca Steindl:

"Vemos que, a **curto prazo**, Marx postula uma relação completamente contrária à que prevalece a **longo prazo**: ou seja, que o salário real é o fator primário, e a taxa de acumulação é determinada por ele. Os salários reais, a curto prazo, são determinados pelo grau de desemprego; a taxa de acumulação de capital, por sua vez, é determinada pelo que restou para o capitalista do produto líquido com dado salário real" (Steindl, 1983, p.248-9).

A pressuposição de um aumento na relação entre o capital investido (capital fixo) e a folha de salários (capital variável) é, pois, fundamental para entender que o aumento da participação do capital no produto, em detrimento da do trabalho, não só é possível como também é necessário, a fim de permitir a continuidade da taxa de acumulação dada. Assim, chega-se à conclusão de que essa hipótese é crucial para a previsão de Marx quanto ao movimento dos salários reais (Steindl, 1983, p.251).

Em termos dos efeitos da mudança na composição orgânica do capital sobre o mercado de trabalho, sobressai, sem dúvida, o surgimento, no longo prazo, de uma

população trabalhadora excedente que supera as necessidades da auto-expansão do capital: "Ela constitui um exército industrial de reserva disponível, que pertence ao capital de maneira tão absoluta como se ele o tivesse criado a sua própria custa" (Marx, 1984, p.200).

Marx, criou, assim, o conceito de "exército industrial de reserva", consubstanciado na existência crônica e na recriação periódica (através de inovações técnicas poupadoras de trabalho) de uma reserva constituída por uma força de trabalho excedente. Tratava-se de uma lei da população essencialmente distinta da malthusiana, gerada pela própria expansão da acumulação do capital, e que desempenhava a função crucial para o sistema de refrear a tendência para uma elevação dos salários proporcional à acumulação crescente do capital. O tamanho desse exército poderia ser contraído ou expandido, acompanhando as fases do ciclo econômico, mas nunca exaurido, de modo a permitir uma elevação dos salários.

O nível dos salários aparece suscetível a alterações espontâneas que acompanham as fases do ciclo econômico, quando cresce ou diminui a mão-de-obra, ou que podem derivar da relação das forças de classe, isto é, da disputa entre os interesses dos capitalistas contrapostos aos dos operários. A longo prazo, no entanto, a flutuação dos salários tenderia a se compensar em torno do valor da força de trabalho. Como já foi visto, Marx deixa bem claro na sua obra a sua percepção de que a evolução dos salários no capitalismo não é aleatória, sendo regulada pelo processo de acumulação de capital — conversão da mais-valia em capital. Assim, conforme assinala Mandel na sua resenha sobre o pensamento marxista:

**"Conservando as conclusões da teoria ricardiana dos salários, Marx e Engels a superam amplamente na análise (...) desenvolvem, de fato, uma teoria dos salários que parte, essencialmente, não do movimento demográfico, mas do movimento demográfico da acumulação do capital"** (Mandel, 1968, p.60 e 146).

Dentro dessa linha de raciocínio, a tendência geral da produção capitalista, dada a existência do exército industrial de reserva atuando como um mecanismo pressionador dos salários para baixo, seria a de empurrar o padrão médio dos salários ao nível da subsistência, ou seja, para o seu limite mínimo. Esse prognóstico sombrio do futuro da classe trabalhadora gerou ampla discussão sobre o que se denominou de "teoria da miséria do proletariado". Em resposta aos críticos, autores marxistas desenvolveram uma argumentação visando a melhor qualificar as palavras de Marx, direcionando-a, inclusive, para a defesa da idéia de um empobrecimento relativo e não absoluto dos trabalhadores. Além desse aspecto, devem-se também considerar outros efeitos da acumulação de capital. Nesse sentido, como afirma Mandel:

**"(...) a acumulação do capital implica a criação de novos ramos industriais, portanto a criação de empregos novos, assim como a criação de novas necessidades, e a propagação dessas necessidades em meios cada vez mais amplos"** (Mandel, 1968, p.149),

tendendo, dessa forma, a aumentar o valor da força de trabalho do mesmo modo que o seu preço.

Uma questão que surge, ainda, é a determinação dos limites para a variação dos salários. O limite mínimo já foi comentado, mas e o máximo? Este não pode ser objetivamente definido. Segundo Mandel (1968, p.151), o máximo dos salários para Marx "(...) é o que deixa suficientemente subsistir lucro, aquém do qual o capital não tem mais interesse em aliciar a mão-de-obra". Ou seja, o limite superior dos salários corresponde à taxa de lucro mínima normalmente aceita pelos capitalistas, sendo determinado pelo crescimento da produtividade do trabalho. Por sua vez, a efetiva determinação do nível dos salários entre os dois limites depende de condições do mercado de trabalho (procura de trabalho por parte do capitalista e oferta de trabalho pelos operários).

Com relação a esse aspecto, torna-se necessário salientar os possíveis efeitos de uma ação sindical organizada, o que será feito com base na interpretação de Rowthorn (1977, p.195-98). Segundo esse autor, essa questão está melhor colocada por Marx na sua obra *Salário, Preço e Lucro*, que tinha, entre seus objetivos, a intenção de demonstrar a utilidade e a conveniência da organização dos trabalhadores em sindicatos como forma de reivindicar para si os frutos da expansão capitalista, ainda que os operários não devessem iludir-se acerca de suas possibilidades objetivas.<sup>15</sup> Em verdade, segundo Marx, a determinação efetiva da taxa de salários (e também da taxa de lucro) decorre da luta incessante entre o capital e o trabalho, cujo resultado depende do poder relativo das partes. O capitalista sempre tentará reduzir os salários ao seu mínimo físico e a prolongar a jornada de trabalho ao seu máximo compatível com as forças físicas do operário, enquanto este exercerá constantemente uma pressão em sentido contrário. A capacidade dos sindicatos de afetar os salários e as condições de trabalho em geral depende das circunstâncias econômicas e das condições do mercado de trabalho. Via de regra, entretanto, eles não se mostram capazes de reverter a tendência à diminuição dos salários.

Tanto em *Salário, Preço e Lucro* quanto em *O Capital*, Marx salienta a subordinação da ação sindical ao tamanho do exército industrial de reserva, cujas variações, em última análise, afetam o nível dos salários, embora existam diferenças de ênfase. De acordo com *O Capital*:

"'Grosso modo', os movimentos gerais do salário são exclusivamente regulados pela expansão e contração do exército industrial de reserva, que correspondem à mudança periódica do ciclo industrial. Não são, portanto, determinados pelos movimentos do número absoluto da população trabalhadora, mas pela proporção variável em que a classe trabalhadora se divide em exército ativo e exército de reserva, pelo acréscimo e decréscimo da dimensão relativa da superpopulação, pelo grau em que é ora absorvida, ora liberada" (Marx, 1984, p.205).

<sup>15</sup> No confronto entre os interesses dos capitalistas e dos operários, geralmente vence o capital, ainda que não em termos necessariamente absolutos. Marx foi enfático com relação ao papel da classe trabalhadora, aconselhando-a, inclusive, a se bater pela interferência legislativa nas questões salariais (ao contrário de Ricardo que a condenava), de tal maneira que se fixassem na legislação as conquistas arrancadas ao capital.

Ocorre que aumenta continuamente a grandeza do capital em relação a cada operário ocupado, de forma que a classe operária se vê em situação cada vez mais desvantajosa diante do patronato. Tal movimento traduz-se, para Marx, em uma tendência de longo prazo de um empobrecimento relativo e não absoluto das classes trabalhadoras, ou seja, o crescimento dos salários ocorre a taxas inferiores à acumulação de capital. Assim sendo, embora permita até uma melhora do padrão de vida dos trabalhadores em termos absolutos, esse movimento não irá capacitá-los a ascender socialmente e, no limite, torná-los novos capitalistas.

O estabelecimento de limites para a fixação dos salários, em Marx, consubstanciava-se, em um limite inferior, que se mantinha quase constante ao nível da subsistência historicamente determinada, e em um superior, que crescia ao longo do tempo, produto do próprio processo de acumulação. A área de indeterminação para a taxa de salários tendia, dessa forma, a se ampliar com o tempo, embora a tendência para o nível dos salários fixados fosse de diminuição.

Mais tarde, o visível descolamento da taxa de salários em relação ao custo de reprodução da força de trabalho observado nos países capitalistas adiantados (os salários reais passaram a situar-se em níveis obviamente superiores ao valor da força de trabalho) obrigou os autores marxistas contemporâneos a reverem algumas de suas posições. Passou-se a considerar o "padrão de vida tradicional" de forma mais elástica e crescente e também a dar grande ênfase à questão da produtividade do trabalho e ao poder de barganha dos trabalhadores. Entretanto, conforme alerta Pereira (1986, p. 123), a taxa de salários ficava agora "indeterminada em função de um fator político: o poder de barganha dos trabalhadores".

A contribuição teórica de Sraffa fornece uma alternativa possível para os limites da variação dos salários no capitalismo atual. "Devemos agora levar em conta o outro aspecto dos salários, pois, além do sempre presente elemento de subsistência, eles podem incluir uma parcela do produto excedente" (Sraffa, 1983, p. 183), que é variável. Para ele, o salário passa a ser um resíduo, e a taxa de lucro, uma variável independente, que pode ser determinada exogenamente ao sistema de produção pelo nível das taxas de juros.

De acordo com a relação sraffiana, tem-se que os salários variam em função da taxa de lucro, em sentido oposto, de um mínimo de subsistência determinado pelas condições fisiológicas a um nível de lucro também mínimo, no qual a parcela do produto excedente é máxima. Ressalte-se que essa cota do excedente depende do poder político-sindical dos trabalhadores, incorporando a realidade da luta de classes.

## A análise neoclássica

Gradualmente, nos últimos 25 anos do século XIX, foi-se alterando o enfoque dado à análise da determinação dos salários em decorrência da mudança significativa na estrutura e nas perspectivas da análise econômica, na época. Conforme Dobb (1973, p. 213-15), tal alteração caracterizou-se por dois aspectos principais. O primeiro refere-se ao fato de que o custo de produção deixou de ser a explicação última e unilateral do valor, ou, mais especificamente, o trabalho deixou de ser a única fonte de valor,



estendendo-se essa propriedade aos demais fatores de produção. A procura e o consumo final passaram a ser vistos como determinantes causais, sendo salientada a capacidade de os bens produzidos contribuírem para a satisfação dos desejos e necessidades dos consumidores. Essa alteração, pois, contribuiu para imprimir uma direção individualista ou atomista ao pensamento econômico moderno. Por sua vez, o segundo aspecto ressaltado por Dobb refere-se à mudança na "estrutura de relações e dependências causais", de forma que o sistema de variáveis econômicas e a sua área de determinação passassem a ser identificados com o mercado ou com o conjunto de mercados inter-relacionados que constituem a esfera da troca.

A mudança no enfoque teórico dado à análise dos salários está profundamente vinculada à nova realidade econômica, política e social da época. Em toda a esfera capitalista, o rápido crescimento industrial foi acompanhado de um grau cada vez maior de concentração de capital e de riqueza: O sistema econômico passou a ser dominado por grandes empresas nas esferas mais importantes. Paralelamente a esse processo, os efeitos da industrialização sobre a evolução ascendente dos salários reais e do padrão de vida, bem como o declínio da taxa de natalidade urbana e o fortalecimento da organização sindical, foram, sem dúvida, fatores condicionantes da reflexão sobre o tema (Dunlop, 1957).

O problema teórico central da economia, contudo, continuava sendo a distribuição, ainda que não mais entre as classes sociais, conforme entendia Ricardo. Tratava-se agora de investigar a distribuição de um produto nacional crescente entre os fatores de produção — natureza, capital, trabalho e a posteriormente acrescida capacidade gerencial — que se combinavam para a geração dos bens e serviços. Como sustenta Ferguson (apud Vieira, 1984, p.37), a teoria da distribuição neoclássica é a teoria do valor (preço) dos serviços produtivos e não da determinação das leis que governam a distribuição do produto entre diversos grupos de pessoas integrantes de classes sociais.

Nesse contexto, desenvolveu-se a teoria da produtividade marginal dos salários, praticamente como uma extensão da análise da utilidade marginal (referente aos bens de consumo) aplicada ao problema da determinação dos preços dos fatores de produção.<sup>16</sup> A idéia era de que os salários seriam determinados pela contribuição do trabalho ao produto final na margem do processo da produção. E mais, que sua determinação era dada quase que exclusivamente pelas condições de demanda, num mercado em condições de livre concorrência, onde as firmas são maximizadoras de lucro ou minimizadoras de custos. Assim, o preço do trabalho (salário) seria proporcional à sua produtividade, sendo esta última igualdade indicadora de uma situação em que o lucro é máximo. Conseqüentemente, aumentos de salários seriam concebidos apenas nos casos em que ocorressem melhorias nos ganhos de produtividade de mão-de-obra, o que aconteceria no longo prazo, dada a crença da existência de uma relação funcional de dependência entre a produtividade da mão-de-obra, a taxa de salários e o nível de

<sup>16</sup> O "princípio da produtividade marginal" bem como o da "utilidade marginal" constituem o eixo sobre o qual gira a corrente marginalista que desembocou na análise neoclássica.

emprego. Em suma, de acordo com o pensamento dominante na época,<sup>17</sup> em condições de equilíbrio do mercado, com concorrência perfeita, o emprego cresceria até o ponto em que o salário do último trabalhador empregado correspondesse ao valor por ele acrescentado à sua produção total.

Dessa forma, num primeiro momento histórico da teoria da produtividade marginal dos salários, a qual é predominantemente associada ao americano J. B. Clark, a determinação dos salários é vista apenas sob a ótica dos fatores que afetam a demanda de trabalho, sendo o trabalhador pago a partir de um fluxo de renda proveniente da venda dos bens que ele ajudou a produzir e não de um fundo fixo.<sup>18</sup> A oferta de mão-de-obra, por sua vez, era considerada como um dado determinado pela população.

Essa maneira unilateral de focar a determinação dos salários foi objeto de restrições por parte de outros autores, mas foi Marshall<sup>19</sup> (1982, Livro VI, cap. II) quem melhor as expressou. Segundo ele, a "teoria" da produtividade marginal, conforme entendida por Clark, não era uma teoria, mas apenas uma doutrina. Além da óbvia dificuldade de se mensurar essa produtividade, a efetiva determinação dos salários só se viabiliza através da interação da oferta e da demanda, sem predominância de nenhuma delas, tal como as duas lâminas de uma tesoura:

"Os salários tendem a igualar-se ao produto líquido do trabalho [ou seja, o valor do produto do trabalho após deduzidas todas as outras despesas

<sup>17</sup> Como lembra Napoleoni (s.d., p.7-26), a Ciência Econômica aparecia no início do século XX, dominada pela teoria do equilíbrio geral e parcial, que se vinha formando a partir da obra dos maiores economistas desde 1870: Menger na Austria; Jevons, Edgeworth e Marshall na Inglaterra; Walras na França; Pareto e Barone na Itália; Clark e Fisher na América; Wicksell na Suécia. Posteriormente, a teoria da produtividade marginal foi refinada com a introdução da concorrência imperfeita e com contribuições de muitos outros pensadores.

A teoria do equilíbrio econômico geral, associada principalmente a Walras e Pareto, diz respeito à posição de equilíbrio do sistema econômico como um todo: dada certa quantidade inicial de recursos produtivos, conhecidos a técnica de produção e o sistema de preferência dos agentes econômicos, a questão era determinar as quantidades e os preços de bens produzidos e trocados, na configuração ótima do equilíbrio geral. Uma implicação importante, e que certamente diz respeito à determinação dos salários, refere-se ao fato de essa teoria servir para determinar os preços relativos e não os preços absolutos.

Já a teoria do equilíbrio parcial, associada principalmente a Marshall e Fisher, diz respeito ao equilíbrio de mercados particulares. Marshall preocupou-se, sobretudo, com o estado da estrutura e do comportamento da firma em regime de concorrência. Outra contribuição significativa desse teórico refere-se à distinção entre curto e longo prazos, que lhe permitiu definir duas fases no processo de realização do equilíbrio. A análise de Fisher, por sua vez, refere-se ao mercado particular, no qual se determina a taxa de juros, considerando dadas todas as outras grandezas do sistema econômico.

<sup>18</sup> Segundo Marshall (1982, Livro VI, cap. II), o que importa na determinação dos salários, quando vistos sob o prisma da mão-de-obra, não é a "(...) correlação entre **estoque** de capital e o **fluxo** de salários, e sim a verdadeira correlação entre o **fluxo** dos produtos do trabalho auxiliado pelo capital e o fluxo de salários" (p. 176).

<sup>19</sup> Na realidade, Marshall não se ateve apenas a essa objeção aos adeptos do princípio da produtividade marginal como único fator determinante dos salários. Ele criticou, também, a dificuldade de se mensurar essa produtividade da forma como fora conceituada, preferindo argumentar que o preço do trabalho tenderia a igualar o produto líquido do trabalho humano (Vieira, 1984, p.34).

necessárias para sua produção]. Sua produtividade marginal regula o seu preço de procura. Por outro lado, os salários tendem a manter uma relação estreita, embora indireta e intrincada, com o custo de criação, instrução e sustento da energia da mão-de-obra eficiente. Os vários elementos do problema se determinam reciprocamente, e isso garante que o preço de oferta e o preço de procura tendem à igualdade: os salários não são governados pelo preço de procura nem pelo preço de oferta, mas por todo o conjunto das causas que governam a oferta e a procura (grifo nosso)" (Marshall, 1982, p.168).

Em resumo, só haveria uma teoria completa dos salários se ela contemplasse, também, o lado da oferta de trabalho.

Na tradição de Marshall, vieram outros autores, como Pigou, Robertson e Hicks, ainda que em bases um pouco distintas. Isto é, ao invés de adotarem o conceito de produto líquido do trabalho, que assumia os métodos de produção como fixos, eles preferiram a variabilidade do capital no longo prazo, uma hipótese básica da teoria da produtividade marginal (Hicks, apud Cartter, 1959, p.25). Um ponto coincidente, no entanto, era a crença na necessidade de distinção entre o princípio da produtividade marginal propriamente dito e um tipo de teoria completa dos salários que Clark teceu em volta dele. Hicks, por exemplo, falava na lei da produtividade marginal como "o mais fundamental princípio da teoria dos salários", identificando-a como a primeira premissa da teoria clarkiana. Também chamava atenção para o fato de sua validade efetiva, embora o pressuposto da igualdade de todos os salários em todos os trabalhos, e deles com o produto marginal do trabalho, só se viabilizasse em condições de equilíbrio competitivo no mercado de trabalho.

Os anos 30, por sua vez, trouxeram um refinamento da teoria marshalliana com a publicação das obras de Joan Robinson e Chamberlin sobre a concorrência imperfeita, constituindo-se em uma "(...) reação contra o uso da concorrência perfeita e do monopólio puro como modelos analíticos do comportamento da firma e do mercado" (Ferguson, apud Vieira, 1984, p.38). A aplicação da nova teoria ao mercado de trabalho mostrou que as firmas maximizadoras de lucros contratam serviços adicionais do fator mão-de-obra até o ponto em que a receita do produto marginal do trabalho (e não mais o valor do produto marginal do mesmo) iguala o custo marginal do emprego de mais um trabalhador, ou seja, a taxa de salário nominal. Disso resulta que, em condições de equilíbrio, a empresa monopolista pagará ao fator mão-de-obra um salário inferior ao valor de seu produto marginal. Isto porque a curva de demanda de mão-de-obra para uma empresa monopolista, no mercado do bem, se situa abaixo daquela para empresas em concorrência perfeita, sendo a diferença entre elas dada pela elasticidade-preço da demanda.

Em uma tentativa de sintetizar a visão neoclássica da determinação dos salários, pode-se dizer que eles são regulados por um conjunto de fatores que atuam simultaneamente na oferta e na demanda de trabalho. É o funcionamento do mercado de trabalho que determinará a taxa de salários de equilíbrio e a efetiva quantidade de mão-de-obra necessária para a obtenção do pleno emprego. Cada indivíduo ou empresa ingressa no mercado de trabalho como agente econômico independente, sem prévias relações estabelecidas, evidenciando a necessidade de analisar como as decisões são tomadas

ao nível individual. Nesse sentido, a dinâmica dos salários e do emprego emerge como o resultado da agregação dessas decisões independentes.

Observa-se, pois, um distanciamento do caráter social e político que caracterizava o pensamento econômico anterior. A microeconomia tornou-se o centro das análises, e o funcionamento do sistema de mercados baseava-se no comportamento racional, na busca de maiores vantagens dos consumidores e produtores. Assim sendo, um melhor entendimento do tratamento dado pela teoria neoclássica à determinação dos salários no mercado de trabalho requer a revisão dos fundamentos desse enfoque de análise econômica que dirigiu sua atenção principalmente para os problemas de mercado e de melhor alocação de recursos em situações de curto prazo. Segundo Macedo (1982, p.95-6), são eles: a) construção do edifício teórico a partir de abstrações quanto ao comportamento humano, de firmas ou da própria natureza; b) teoria baseada na análise do comportamento individual (ao nível pessoal ou de firmas), admitindo-se liberdade irrestrita de escolha; c) nenhum agente é suficientemente poderoso para determinar por si mesmo a fixação dos salários — premissa da concorrência perfeita; e d) embasamento no conceito de utilidade para a elaboração de sua teoria de formação de preços. Além desses pressupostos, Souza (1980, p.11-2) identifica como particularmente importante para a problemática dos salários a postulação neoclássica de que o sistema econômico tende permanentemente ao equilíbrio e à suposição de ausência de graus de precedência na determinação das variáveis macroeconômicas — "tudo depende de tudo".

No que se refere à demanda de trabalho em termos microeconômicos, a análise neoclássica busca determinar o perfil da relação entre o salário e o máximo de mão-de-obra que a empresa estaria disposta a empregar a cada valor do salário. O fato de ser negativamente inclinada com relação ao salário emerge de uma abstração representada pelo conceito neoclássico de função de produção, abrangendo dois fatores (capital e trabalho), cuja proporção pode ser variada com vistas à geração do produto. Uma vez fixada a demanda ao nível da firma, quer se considere o trabalho como o único fator variável, quer quando capital e trabalho são variáveis com o preço do capital variando, quer não, a demanda total de todos os empregadores (demanda de mercado) pode ser obtida através da adição do número de unidades de mão-de-obra<sup>20</sup> que as firmas estão dispostas a contratar a cada valor do salário. Portanto, também a nível macroeconômico, a noção neoclássica relaciona inversamente quantidades demandadas com o preço do fator, isto é, a taxa de salários, dependendo da agregação "ceteris paribus" e estática das curvas individuais das empresas.

Com relação à oferta de trabalho no contexto neoclássico, observa-se que ela é voltada primordialmente para a reação do indivíduo frente a variações na taxa de salários, reação esta que pode ser estudada a nível individual ou levando em conta a

<sup>20</sup> Como bem observa Macedo (1982, p.98), na análise neoclássica, é mais usual fazer referência genérica à "unidade de mão-de-obra" para medir o emprego desse fator e não "número de trabalhadores", conforme usado na análise clássica.

interação do indivíduo com os demais membros de sua família.<sup>21</sup> Na essência, os indivíduos pesariam a utilidade e a "desutilidade" da aceitação de um emprego a cada taxa de salários, isto é, a quantidade ofertada de unidades de mão-de-obra, dado um tempo disponível total, emergiria da opção entre trabalho e lazer. Dessa forma, "(...) a análise dessa questão [da oferta de trabalho] pode ser feita a partir de uma extensão da teoria do comportamento do consumidor, a qual se baseia no conceito de utilidade marginal" (Vieira, 1984, p.32).

A obtenção da curva neoclássica de oferta a nível individual fica, pois, na dependência do perfil do mapa de preferência do indivíduo, não sendo possível estabelecer uma hipótese rígida quanto à sua resposta com relação a variações na taxa de salários. A inclinação da referida curva será decorrente do efeito-substituição entre renda e lazer (lazer não sendo considerado um bem inferior) e do efeito-renda: se o efeito-substituição for mais forte que o efeito-renda, a oferta de trabalho será positivamente inclinada; em caso contrário, ela terá uma inclinação negativa (Macedo, 1982, p.100).

Em suma, seja a nível absolutamente individual, seja no contexto familiar, o problema enfrentado pelo indivíduo é o de procurar maximizar a utilidade que deriva da renda e do lazer devido à alteração da taxa de salários, com base nas hipóteses de perfeita mobilidade no mercado de trabalho e do comportamento maximizador de bem-estar por parte dos indivíduos.

Da mesma forma como se chega à curva da demanda no mercado de trabalho, também a da oferta será obtida através da agregação das curvas individuais. A sua inclinação, no entanto, é positiva, com base na admissão a nível teórico da existência de uma relação funcional direta entre as unidades de mão-de-obra ofertadas e os níveis de remuneração. Em outras palavras, presume-se, ao nível do mercado, que salários maiores induzirão a uma maior participação de indivíduos que não estavam trabalhando anteriormente, com intensidade superior às respostas negativas de alguns outros. Essa relação já se fazia presente na obra de Marshall (apud Vieira, 1984, p.34):

"(...) podemos concluir que, em regra, a maior remuneração causa um imediato acréscimo na oferta de trabalho eficiente e que as exceções a essa regra (...) raramente surgem em grande escala, embora não sejam destituídas de significação".

Conhecidas as características da oferta e da demanda, que atuam em sentidos opostos no mercado de trabalho, depreende-se que ambas concorrem para a determinação da taxa de salários de equilíbrio. De fato, embora o valor do salário coincida com o valor da produtividade marginal do trabalho, a demanda de mão-de-obra associada a

<sup>21</sup> A oferta de trabalho, na concepção neoclássica, pode variar em função de vários fatores: a) pela mudança no número de trabalhadores, seja devido ao aumento da população total, seja em função do crescimento da parcela proletarizada; b) pela mudança no número de horas trabalhadas, com reflexos sobre a duração da jornada ou semana de trabalho; c) pela mudança na intensidade do trabalho e destreza dos trabalhadores, com efeitos na produtividade do trabalho (Rothschild, 1957, p.18).

essa produtividade não determina sozinha o valor do salário (Macedo, 1982, p.14). Ressalte-se, outrossim, que, na concepção neoclássica, o equilíbrio no mercado de trabalho ocorre em situação de pleno emprego da mão-de-obra. Isto é, à taxa de salário vigente, todos os trabalhadores que quiserem trabalhar encontram trabalho, não havendo desemprego involuntário quando se estabelece o equilíbrio no mercado de trabalho. Baseava-se esse pressuposto na crença de que os salários nominais eram flexíveis tanto para cima como para baixo, ajustando-se automaticamente a um dado nível de preços dos bens, a fim de gerar um salário real de pleno emprego.

Decorrente dessa proposição, os neoclássicos argumentavam que existia uma relação funcional inversa entre os movimentos do salário real e o nível de emprego ou de produção. Assim, em situação de equilíbrio, no curto prazo, para aumentar o emprego, os salários teriam que baixar e os lucros teriam que aumentar, sendo que a diminuição do salário real do trabalhador seria a única resposta para o desemprego. Os componentes da oferta e da demanda do mercado de trabalho determinam o formato da curva de oferta agregada de uma economia, pois determinam o nível máximo de emprego que será associado a cada nível de salários reais. Conforme lembra Branson, no modelo neoclássico,

"(...) o nível de emprego e o salário real são determinados inteiramente no mercado de trabalho. (...). O modelo apresenta uma dicotomia entre o mercado de trabalho (determinante da oferta agregada) e os mercados monetários e de produtos (a partir dos quais obtemos a demanda agregada)" (Branson & Litvack, 1978, p.118).

Conforme pôde ser observado, toda a análise até aqui efetuada o foi em termos de salários reais. Ocorre que a formulação neoclássica, assim como a análise clássica, é voltada essencialmente para o salário em termos reais, sendo que o nível de preços participa multiplicativamente das funções oferta e demanda de trabalho.

Na sua nota sobre a teoria neoclássica de determinação dos salários, Souza (1980, p.18-9) ressalta a importância da "(...) existência de um preço de oferta de trabalho que pode ser medido em termos reais", baseando a argumentação no fato de que, longe de ser a desutilidade marginal um conceito monetário, ela implica a noção de um desgaste físico que deve ser recompensado com coisas que satisfaçam os indivíduos. Ainda de acordo com esse autor, essa concepção tinha algumas conseqüências importantes: a) a existência de mecanismos institucionais de negociação salarial podia, e freqüentemente o era, constituir-se em elemento perturbador do sistema; b) a suposição da igualdade entre oferta de mão-de-obra e emprego global significa que os indivíduos têm condições de determinar o seu próprio salário real; e c) o nível do salário real funcionaria como um parâmetro exógeno ao sistema que permitiria "fechar o modelo". Com relação às duas últimas conseqüências, entende-se interessante ressaltar que Keynes preconiza o contrário, ao mostrar que os indivíduos negociam uma taxa de salários nominal, estando a determinação dos salários reais fora de seu alcance, sendo estes uma conseqüência posterior da operação do sistema econômico.

Assim, de acordo com os neoclássicos, uma vez que o relevante era o salário real, o salário nominal deveria necessariamente ajustar-se ao nível adequado, consistente

com o pleno emprego, estando subjacente a esse processo uma idéia de flexibilidade<sup>22</sup>. Em decorrência dessa suposição, a atuação de sindicatos ou a existência de contratos salariais rígidos impedindo o livre funcionamento do mercado em concorrência podem conduzir a um salário real maior que o equilíbrio de mercado, acarretando desemprego. Em outras palavras, se existia desemprego era porque os trabalhadores se recusavam a trabalhar caso não recebessem mais do que o valor de seu produto marginal. A receita neoclássica para essa situação consistia na necessidade de a sociedade tomar medidas visando eliminar as causas desse desemprego, impedindo a atuação das forças (por exemplo, sindicatos) que entravavam o livre funcionamento do mercado em concorrência.

A formulação neoclássica do mercado voltada, tal como a clássica, para o salário em termos reais, não implica, contudo, o desprezo à análise da formação do salário nominal, principalmente ao nível macroeconômico. O que deve ser observado no tratamento dessa questão é a constatação de uma evolução ao longo do tempo, sendo que mais recentemente, tem sido ampliado o papel da oferta de moeda na determinação dos salários nominais.

Macedo (1982, p. 260-63) assinala a existência de dois estágios característicos, sendo o primeiro decorrente de desenvolvimentos realizados por teóricos como Walras, Marshall, Wicksell e Pigou. Na sua essência, a argumentação era a favor da existência de uma proporcionalidade entre a quantidade de moeda e o nível de preços e salários nominais (aplicação da teoria quantitativa da moeda), ainda que o mecanismo de funcionamento fosse mais elaborado que o da análise clássica, que previa uma aplicação pura e simples da referida proporcionalidade:

"(...) a ampliação da oferta de moeda (...) conduzirá a um aumento do nível planejado de dispêndio, exercendo pressão sobre os preços e salários, até que o aumento desses, de forma proporcional, restaure a mesma situação inicial, em termos reais. Vista de outra forma, essa análise enfatiza o impacto sobre o dispêndio do chamado 'efeito liquidez real' (Macedo, 1982, p.261).

Disso se conclui que a introdução da moeda não teria papel ativo na determinação dos valores de equilíbrio das variáveis reais.<sup>23</sup>

Por sua vez, o segundo estágio da análise neoclássica da determinação dos salários nominais pode ser identificado principalmente com a argumentação desenvolvida por Patinkin, a qual abandona a idéia da proporcionalidade entre moeda e todos os preços

<sup>22</sup> A crença neoclássica é de que a flexibilidade de preços (em geral) pode garantir automaticamente a criação do pleno emprego, insistindo nesse automatismo como uma doutrina básica.

<sup>23</sup> Napoleoni (s.d.), no seu livro *O Pensamento Econômico do Século XX*, ao comentar a implicação da teoria quantitativa da moeda sobre os aspectos real e monetário da vida econômica, de acordo com a teoria do equilíbrio geral no campo real, determinam-se os preços relativos, as quantidades dos bens e a taxa de juros e, no campo monetário, os preços absolutos, ressalta: "(...) a separação entre os dois aspectos assenta sobre a hipótese de que a demanda por moeda provinha unicamente da necessidade de conduzir transações mercantis e que por isso (uma vez dada a velocidade da circulação) a moeda sirva somente para determinar o nível absoluto dos preços" (Napoleoni, s.d., p.17).

em termos absolutos acima referida, demonstrando que variações da quantidade de moeda, dada a articulação existente entre os mercados de bens e serviços, de trabalho, de títulos e de moeda, não afetam preços e salários nominais na mesma proporção, em consequência do que os salários reais acabam sendo alterados. Nessa análise, "(...) os lados monetário e real da economia são vistos de forma integrada, especificando-se funções de comportamento para os mercados mencionados" (Macedo, 1982, p.261-62).

Com essas considerações acerca da questão dos salários nominais, pensa-se haver abordado os aspectos mais relevantes acerca da determinação dos salários na concepção neoclássica.

Várias têm sido, entretanto, as críticas a essa corrente de pensamento econômico. Uma das questões levantadas refere-se à postulação neoclássica de que o sistema econômico tende permanentemente ao equilíbrio, o qual deverá ocorrer em uma situação de pleno emprego dos fatores, caracterizando um raciocínio de natureza circular (Robinson e Eatwell, apud Vieira, 1984, p.41), uma vez que o empresário não conseguiria combinar os vários fatores de produção de forma a aumentar os seus lucros já maximizados. Tal fato mais a noção da função de oferta de trabalho em termos de salários reais constituem-se, de acordo com Souza (1980, p.15) entre outros, nos elementos responsáveis pelo caráter incompleto e indeterminado do modelo neoclássico de equilíbrio no mercado de trabalho captado por Keynes. O autor acrescenta que essa indeterminação também pode ser deduzida da "(...) necessidade de adotar a função de produção macroeconômica implícita ou explicitamente" (p.16), já que seria possível transpor para a teoria dos salários a crítica de indeterminação do valor do capital feita por João Robinson. Ressalte-se, aí, a existência do caráter tautológico da teoria neoclássica do capital.

Outras críticas dizem respeito às próprias hipóteses da teoria, tais como a perfeita mobilidade dos fatores no mercado de trabalho, o comportamento racional e maximizador de bem-estar por parte dos indivíduos, homogeneizando e simplificando sua racionalidade em função do rendimento monetário, e a suposição de os preço do produto e do fator serem independentes; ou então críticas quanto à questão da mensurabilidade de suas principais categorias (por exemplo a produtividade marginal do fator) e a problemas de divisibilidade dos fatores; ou, ainda, as inconsistências lógicas e a falta de realismo dessa teoria puramente ideal — irreabilidade da hipótese concorrencial —, e assim por diante. Além dessas questões, há que considerar também a crítica metodológica efetuada por Bujarin e Lange, a qual Vieira (1984, p.41-3) resumiu no final de sua análise sobre a teoria neoclássica da formação dos salários.

Entretanto, apesar das críticas recebidas, o enfoque teórico neoclássico constitui-se em uma potente vertente teórica,<sup>24</sup> possuindo ainda vários defensores em períodos recentes. É bem verdade que houve reformulações importantes que conduziram a um aprimoramento da teoria, porém seus elementos fundamentais continuam presentes nas formulações mais modernas.

<sup>24</sup> Dentre os desenvolvimentos teóricos neoclássicos mais conhecidos, destaca-se a teoria do capital humano comumente aplicada à análise dos diferenciais de salários: às ocupações que exigem maior nível de qualificação é pago um diferencial salarial suficiente para cobrir os custos de treinamento mais o retorno no investimento realizado.



## Considerações finais

A crise iniciada em fins de 1929, que assolou vários países do Ocidente, inaugurou uma nova fase no pensamento econômico vigente. A crescente insatisfação com os sistemas teóricos existentes incentivou o surgimento de idéias e formulações novas, uma vez que o conjunto de premissas que conduziam permanente e automaticamente a situações de equilíbrio estável com plena ocupação de recursos mostrava-se incapaz de "explicar" convenientemente a depressão e o desemprego em larga escala que se fizeram presentes na época.

Boa parte da literatura econômica posterior à Grande Depressão tem sido substancialmente concernente a modelos que procuram explicações mais adequadas para o desemprego e flutuações do sistema como um todo. Em decorrência dessa mudança, os salários e o emprego passaram a ser entendidos como relacionados de uma maneira muito mais complexa do que a retratada pela curva marshalliana da demanda. Além disso, o período caracteriza-se pela proliferação de informações estatísticas organizadas e relevantes para a economia como um todo, bem como para algumas áreas específicas. Levantamentos sobre taxas de salários e dados sobre o mercado de trabalho tornaram-se mais freqüentes, acessíveis e abrangentes. Também passou-se a atribuir maior importância a elementos antes pouco considerados, ou até mesmo desprezados em alguns casos, tais como a influência da ação sindical e a interferência do governo no mercado de trabalho. Como destaca Dunlop (1957, p.13),

"(...) no período contemporâneo, faz-se necessária a formulação de um corpo de análises salariais adequadas aos desenvolvimentos do mercado de trabalho no que se refere às instituições fixadoras de salário, assentando nelas o corpo central da análise econômica".

Keynes e Kalecki criticaram fortemente a teoria neoclássica do salário com base no desenvolvimento da teoria da demanda efetiva, através da qual se estabelecia uma relação inversa entre o nível geral dos salários reais e o nível de emprego. Já outros economistas preocuparam-se com a questão da determinação dos salários, partindo, em geral, de premissas um tanto diferentes. Exemplo disso é a "teoria dos dois limites" para a fixação de salários<sup>25</sup>, que incorpora elementos da análise marxista e aparece juntamente com a retomada do interesse pelos economistas clássicos da era ricardiana

---

<sup>25</sup> Conforme alerta Souza (1980), a "teoria dos dois limites" para a variação dos salários, com seus diversos matizes, está presente nas formulações de quase todos os economistas vinculados à Escola de Cambridge, embora não tratada como tal. Por exemplo: Robinson (1960), Kaldor (1956), Sraffa (1960) e Labini (1977).

De acordo com essa "teoria", a determinação da taxa efetiva de salários, que no curto prazo é influenciada pelas forças do mercado de trabalho, por políticas empresariais ligadas a condições econômicas concretas e por fatores sociais e institucionais, ocorre entre limites de finidos que funcionam como barreiras que não podem ser transgredidas em circunstâncias normais. Os limites, cujos determinantes só são passíveis de discussão no longo prazo, são variáveis no tempo e remetem, por um lado,

(principalmente Piero Sraffa) e a reação à teoria pós-jevoniana e pós-austríaca da distribuição em termos da produtividade marginal ou procura derivada (Joan Robinson).

De um modo geral, parece que as formulações de Keynes, Kalecki e a "teoria dos dois limites", juntamente com o refinamento da escola neoclássica (principalmente da tradição da macroeconomia do equilíbrio de Friedman-Lucas), apesar de não serem as únicas contribuições desenvolvidas a partir da Grande Depressão, condensam as principais vertentes teóricas do pensamento econômico contemporâneo sobre a questão da determinação dos salários no mercado de trabalho como um todo, nas economias capitalistas.

## Bibliografia

- BRANSON, H. W. & LITVACK, J. M. (1978). *Macroeconomia*. São Paulo, Harbra.
- CARTTER, Allan M. (1959). *Theory of wages and employment*. Illinois, Richard D. Irwin. (The Irwin series in economics).
- DOBB, Maurice (1973). *Teorias do valor e distribuição desde Adam Smith*. Portugal, Presença.
- (1977). *Os salários*. São Paulo, Cultrix.
- DUNLOP, John T. (1957). The task of contemporary wages theory. In: *THE THEORY of wages determination*. London, MacMillan.
- HICKS, J. R. (1968). *The theory of wages*. London, MacMillan. (Primeira edição inglesa, 1932; revisada em 1955).
- MACEDO, Roberto (1982). *Os salários na teoria econômica*. Rio de Janeiro, IPEA/INPES. (Série PNPE, 2).
- MANDEL, Ernest (1968). *A formação do pensamento econômico de Karl Marx*. Rio de Janeiro, Zahar.
- MARSHALL, Adriana (1979). Notas sobre la determinación del salario. *Desarrollo Economico*, Buenos Aires, 19(75):377-92, oct./dic.
- MARSHALL, Alfred (1982). *Princípios de economia*. São Paulo, Abril, v.2. (Primeira edição inglesa, 1890).
- MARX, Karl (1984). *O capital: crítica da economia política*. São Paulo, Abril, v.1, t.2. (Primeira edição alemã, 1867).
- (1982). *Salário, preço e lucro*. São Paulo, Abril. (Escrito originalmente em 1865).
- (1983). *Trabalho assalariado e capital*. 2.ed. São Paulo, Global. (Escrito originalmente em 1847).
- MILL, John S. (1982). *Princípios de economia política*. São Paulo, Abril. (Primeira edição inglesa, 1848).

- NAPOLEONI, Cláudio (s.d.). *O pensamento econômico do século XX*. Petrópolis, Paz e Terra.
- PEREIRA, Luiz Carlos Bresser (1986). *Lucro, acumulação e crise*. São Paulo, Brasiliense.
- RICARDO, David (1982). *Princípios de economia política e tributação*. São Paulo, Abril. (Primeira edição inglesa, 1817).
- ROTHSCHILD, K. W. (1957). *Teoria de los salários*. Madrid, Aguilar.
- ROWTHORN, Bob (1977). *Capitalismo, conflito e inflação: ensaios de economia política*. Rio de Janeiro, Zahar.
- SMITH, Adam (1983). *A riqueza das nações: investigação sobre sua natureza e causas*. São Paulo, Abril. (Primeira edição inglesa, 1776).
- SOUZA, Paulo Renato C. (1980). *A determinação dos salários e do emprego nas economias atrasadas*. Campinas, /s.ed./ (Tese de Doutorado). (mimeo).
- SRAFFA, Piero (1983). *Produção de mercadorias por meio de mercadorias: prelúdio a uma crítica da teoria econômica*. São Paulo, Abril. (Primeira edição inglesa, 1960).
- STEINDL, Josef (1983). *Maturidade e estagnação no capitalismo americano*. São Paulo, Abril. (Primeira edição americana, 1952).
- VIEIRA, Cláudio Afonso (1984). *Urbanização e o custo de reprodução da força de trabalho*. São Paulo, USP/IPE. (Tese de Doutorado).

## **Abstract**

The purpose of this article is to review critically part of the heritage of wage determination theories. Specially concerned with the period prior to the so known "Keynesian Revolution", and particularly conscious of the importance of factors such as the dominant economic theory, the stage of social and economic development and the existing wage-setting institutions, the author begins analysing the classical contribution, specifically the subsistence wage and the fund of wages theories. In continuation, the article examines the marxist concepts on the subject